



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.357, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Projeto Maria da Penha Vai à Escola, no âmbito das instituições de ensino em funcionamento no município de Ubá, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Maria da Penha Vai à Escola, no âmbito das instituições de ensino em funcionamento do Município de Ubá, que consiste na ministração, em caráter extracurricular, de noções básicas sobre a Lei Federal n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

Art. 2º O Projeto Maria da Penha Vai à Escola tem por objetivos:

- I – contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei Maria da Penha;
- II – impulsionar as reflexões críticas entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;
- III – conscientizar estudantes, professores e demais componentes da comunidade escolar sobre a importância do respeito à mulher, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência;
- IV – abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias, por meio do Disque 180; e
- V – integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher.

Art. 3º O Projeto Maria da Penha Vai à Escola será desenvolvido junto à comunidade escolar com uma programação específica em alusão ao Dia Internacional da Mulher, destacando o tema do qual trata esta Lei.

Art. 4º O Projeto Maria da Penha Vai à Escola poderá ser realizado em parceria com entidades governamentais e não-governamentais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá/MG, 07 de janeiro de 2026.


JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-c: 08/01/2026